

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia**

**Edital Regular Nº 04/2019  
Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Profa. Dra. Isabela Almeida Pordeus, FAZ SABER que, **no período de 16 de abril a 16 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA.

## **1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Programa, na Faculdade de Odontologia da UFMG, Av. Antônio Carlos 6.627, sala 3312, Campus da Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares. **As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procuração simples não sendo aceitas inscrições enviadas pelos correios.**

1.2 Contatos: Telefone (31) 3409-2470, e-mail: [odonto-posgrad@ufmg.br](mailto:odonto-posgrad@ufmg.br), página web: [www.odonto.ufmg.br/posgrad](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad).

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser gerada no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos informados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antonio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefones (31) 3409 8400.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – [www.odonto.ufmg.br/posgrad](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2 – Das Vagas.**

2.1 Serão oferecidas, **20 (vinte) vagas**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito

da Universidade, 4 (quatro) das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso previsto no subitem 6.4 e 6.5 deste edital.

### 3 – Dos Requisitos para Inscrição.

3.1 O candidato, para se inscrever, deverá entregar na Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente;
- c) cópia dos seguintes documentos: comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone apenas), CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação**); no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares. Candidato estrangeiro deverá apresentar documentos exigidos pela legislação específica;
- d) diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) histórico escolar do curso de graduação;
- f) currículo vitae, no formato *Lattes* (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com documentação comprobatória impressa de todas as atividades mencionadas no currículo;
- g) três exemplares impressos do projeto de pesquisa, com até 15 páginas, assinado na capa pelo candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. A lista das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e na página *web* do Programa.
- h) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. O referido formulário encontra-se disponível na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e também no site.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital.

3.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.5 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas.

3.6 Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. A homologação das inscrições será divulgada no **dia 17 de maio de 2019**.

3.7. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário e endereço especificados no item 1.1.

#### **4 – Da Comissão Examinadora.**

4. 1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### **5 – Do Processo Seletivo.**

5.1 A seleção realizar-se-á no período **de 03 a 07 de junho de 2019** e será constituída de 3 avaliações, todas de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas.

**5.1.1 Prova escrita de conhecimento específico**, a ser realizada no **dia 03 de junho de 2019, às 9:00 horas**. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

**5.1.2 Análise de currículo, caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos**, em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (30 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (40 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental impressa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

**5.1.3 Arguição oral sobre o projeto de pesquisa** a ser realizada no período **de 04 a 07 de junho de 2019**, na Faculdade de Odontologia, em sala e horário a serem estabelecidos pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, no dia 03/06/2019. Durante esta etapa, serão avaliados a capacidade de síntese (10 pontos), o conhecimento geral (40 pontos) e na área específica (50 pontos) relativo ao projeto de pesquisa apresentado, bem como a disponibilidade para realização das atividades pertinentes. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos

5.2 A bibliografia básica para a prova escrita de conhecimento específico encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital. A prova, com duração de, no máximo, 3 horas será realizada na Faculdade de Odontologia da UFMG, em sala a ser indicada, devendo o candidato se apresentar à Secretaria do Programa com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Não será permitida consulta bibliográfica.

5.3 Todos os candidatos deverão se submeter a todas as avaliações acima mencionadas. A não realização de quaisquer avaliações do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6 – Do Resultado Final.

6.1 Para efeito da classificação, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita de conhecimento específico, na análise do currículo e na arguição oral do projeto de pesquisa. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da média final apurada com a indicação do resultado: **reprovado**, ou **aprovado mas não-classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no mestrado profissional os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.2 Havendo desistência de candidato concorrendo na modalidade ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo próximo candidato aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros, aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O **Resultado final**, com as notas atribuídas a cada avaliação, será divulgado **no dia 11 de junho de 2019**, na Secretaria do Programa e na página web do Programa.

6.8 Em caso de empate, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) prova de conhecimento específico, (ii) análise de currículo e (iii) arguição oral do projeto de pesquisa.

6.9 Aos candidatos é garantido acesso às suas respectivas avaliações e direito à interposição de recurso contra o resultado da seleção até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os Recursos deverão ser entregues na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples, no endereço: Colegiado de Pós-Graduação (sala 3312) – Faculdade de Odontologia da UFMG, Av. Antonio Carlos, 6627 Pampulha, CEP: 31.270-901, Belo Horizonte- MG.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 Os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados terão um prazo de 30 dias após o prazo para o recurso final para buscar na Secretaria do Programa a documentação apresentada na sua inscrição. Após este prazo a documentação não procurada será incinerada.

## **7 - Do Registro e Da Matrícula.**

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 01 e 02 de julho de 2019**, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 24 de julho de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## **8– DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. A comprovação do conhecimento de língua inglesa é requisito para a continuidade dos estudos no curso de mestrado profissional em Odontologia em Saúde Pública. Os alunos de mestrado deverão apresentar a referida comprovação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **até o dia 19 de dezembro de 2019. O aluno que não apresentar essa comprovação até a data estabelecida será excluído do curso.** Será aceita uma das seguintes comprovações: **(i)** Documento comprobatório de aprovação, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, em exame língua inglesa realizado nos últimos 3 anos, (mínimo 60%); **(ii)** TOEFL (Score igual ou maior que 74,2); **(iii)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(iv)** FCE (Conceitos C, B ou A); **(v)** CAE (Conceitos C, B ou A); **(vi)** CPE (Conceitos C, B ou A); **(vii)** ECPE (Conceitos LP, P ou H); **(viii)** TOEIC (Score igual ou maior que 500); **(ix)** TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) score igual ou maior que 501 (validade: 3 anos); **(x)** Comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena na língua inglesa; **(xi)** comprovação de diplomação por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, **(xii)** outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa. Os alunos de mestrado selecionados neste edital e que ainda não têm comprovação em exame de proficiência em língua inglesa, poderão realizar a **inscrição** para a prova do CENEX/FALE no período de **18/06 a 02/07 de 2019**, através do site da FUNDEP ([www.cursoseeventos.ufmg.br](http://www.cursoseeventos.ufmg.br)).

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019. Profa Dra. Isabela Almeida Pordeus, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

## Anexo I

### Instruções para emissão de GRU - 2019

1. Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
2. Preencha os dados abaixo:
  - **Unidade Gestora (UG):** 153290
  - **Gestão:** 15229
  - **O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema**
  - **Código do recolhimento:** 28883-7
  - **A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente**
3. Clique em “avançar”
4. No próximo quadro, preencher:
  - **Número de referência:** 071178
  - CPF;
  - NOME DO CONTRIBUINTE;
  - Valor principal: R\$ 155,95
  - Valor total: R\$ 155,95
5. No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em “Emitir GRU”.
6. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## Anexo II

### Bibliografia para a prova escrita de conhecimento específico

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004. (disponível em: [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal) )

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116 p. (disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa\\_nacional\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf))

BUSS, P.M.; PELLEGRINI FILHO, A..A Saúde e seus determinantes sociais. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n.1, p: 77-93, 2007

COMETTO, G.; CAMPBELL, J. Investing in human resources for health: beyond health outcomes **.Human Resources for Health**. 14: 51 ,2016

FERREIRA, M.S.; CASTIEL, L.D.; CARDOSO, M.H.C.A. Atividade física na perspectiva da Nova Promoção da Saúde: contradições de um programa institucional, **Ciência& Saúde Coletiva**, 16(Supl. 1):865-872, 2011

FIORATI, R.C.; ARCÊNCIO, R.A.; SOUZA, L.B. As iniquidades sociais e o acesso à saúde: desafios para a sociedade, desafios para a enfermagem **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. 24: e2683, 2016